



# **Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### **EXECUTIVO**

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/PMP**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.925.222.0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário o Sr. **JÚLIO HÉLIDO RAMOS SANTOS**, CPF nº 595.785.802-15, CI nº 263.422-AP, residente e domiciliado à Travessa Paraíso, nº 195, Bairro Jardim I, CEP: 68909-010, e de outro lado como **CONTRATADA REIS & REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Rua Milton de Souza Correa, nº 750, Bairro Jardim Felicidade, CEP: 68909-068, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.218.980/0001-00 representada neste ato pelo Sr. (a) **Marcos Eliackim Cardoso dos Reis**, CPF nº 018.735.942-32, CI nº 426045-PTC-AP, residente e domiciliado (a) a Rua Milton de Souza Correa, nº 750, Bairro Jardim Felicidade, CEP: 68909-068, resolvem acordar o presente Termo Aditivo na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 01/04/2017 até 31/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 337.569,97 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal de Pracuúba da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Pracuúba-AP, 28 de março de 2017.

**Belize Conceição Costa Ramos**  
**Prefeita Municipal de Pracuúba**  
**Contratante**

**Júlio Hélio Ramos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**  
**Contratante**

**Marcos Eliackim Cardoso dos Reis**  
**Reis & Reis Comércio e Serviços Ltda - ME**  
**Contratada**